



PARECER TÉCNICO N. 009 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2021

Manaus/AM, 14 de maio de 2021.

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
A(O): COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL
ASS.: ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 05/2020 - OBRA DE REFORMA DO
CAMPUS MAUÉS: FACHADA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES E
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS

I - DAS INFORMAÇÕES

1. TOMADA DE PREÇOS N.: 005/2020;
2. PROCESSO N.: 23443.016224/2020-81;
3. **OBJETO:** Obra de Reforma do Campus Maués: Fachada, Sala de Direção, Sala dos Professores e Laboratório de Alimentos. Substituição de Calhas e Rufos
4. **ASSUNTO:** Habilitação técnica dos candidatos da licitação da Obra de Reforma do Campus Maués: Fachada, Sala de Direção, Sala dos Professores e Laboratório de Alimentos. Substituição de Calhas e Rufos
5. **INTERESSADO:** Comissão Geral de Licitação – CGL;

II - DA ANÁLISE

Acerca da análise do recurso de capacidade técnico-profissional das empresas concorrentes da **Tomada de Preços n.: 005/2020**, que trata da contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Reforma do Campus Maués: Fachada, Sala de Direção, Sala dos Professores e Laboratório de Alimentos. Substituição de Calhas e Rufos, foram avaliados conforme o Edital, o item 7.9 Qualificação Técnica subitem 7.9.3, as licitantes: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, H R ENGENHARIA LTDA EPP e J. V. – Comércio e Serviços – ME.**

A empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** alega, no item 7.9.6 e 7.9.7, que o atestado de capacidade técnica n 514/582 do Ezoi Matos da Silva, da empresa **J.V Duarte**, não foi registrada em cartório ou atestada por servidor da administração e que seu contrato de prestação de serviços com a administração não foi registrado em cartório ou atestada por servidor da administração, assim, haveria desobediência ao item 7.11 do edital. O documento do Crea, atestado de capacidade técnica n 514 do Ezoi Matos da Silva, encontra-se com carimbo de registro de cartório e a segunda página do contrato de prestação de serviços também possui o carimbo, presumindo-se assim que os documentos são verdadeiros. Além disso, não consta no edital a



exigência de registro profissional, somente apresentação de CAT, conforme informado no PTEC N.014 - DINFRA/PRODIN/IFAM/2020.

A empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** alega, no item 7.9.3, que o atestado de capacidade técnico-operacional da empresa **J. V. – Comércio e Serviços – ME**, emitido pela empresa RN Instalações LTDA, não apresenta registro no Crea/CAU e nem autenticação em cartório, o que de fato foi observado na documentação da empresa. Esta documentação, no entanto, não foi analisada como acervo técnico da empresa para a composição de sua documentação de habilitação.

Para a análise quanto à capacitação técnico-operacional, foi considerado que há documentação que indica forte vínculo entre o profissional Ezoí Matos da Silva e a empresa J. V. – Comércio e Serviços – ME (ART de cargo ou função, Contrato Particular de Serviços Técnicos e Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual). Assim, fica evidenciado que o profissional faz parte da empresa, e entendemos que suas capacidades técnicas, na forma de seus atestados de capacidade técnica, são incorporadas na capacidade operacional da empresa.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Departamento de Infraestrutura em apoio à Comissão Geral de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, opta, destarte:

- a. **MANTER A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS J. V. – Comércio e Serviços – ME, ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI E H R ENGENHARIA LTDA EPP PARA OBRA DE REFORMA DO CAMPUS MAUÉS: FACHADA, SALA DE DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES E LABORATÓRIO DE ALIMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS.**
- b. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO SOBRE O ACEITE DE CAT DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA, DADO OS DOCUMENTOS QUE EVIDENCIAM O VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAL E EMPRESA.**

É o parecer.



Departamento de Infraestrutura - DINFRA / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

Luiz Gabriel Martins Correia
Engenheiro Civil

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil